



ATA DA QUADRINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA (465ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE RECURSOS POR INFRAÇÕES AO RTPP/RMR, DO CONSELHO SUPERIOR DE TRANSPORTE METROPOLITANO – CSTM, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

Aos 30(trinta) dias, do mês de Janeiro, do ano de 2026(dois mil e vinte e seis), às 8h40(oito horas e quarenta minutos), em 1ª (primeira) Convocação, teve lugar a **465ª Reunião Ordinária** da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR, de forma virtual pelo **aplicativo ZOOM**, do Governo do Estado de Pernambuco, com a participação dos membros efetivos da CJRI: **José Roberto da Silva, Clayton da Silva Leal, Inaldo Gérson Pereira Freires, Cleanto de Oliveira Costa e Luiz Fernando Bandeira de Mello.**

A Convocação, Convites e Comunicação Interna, da presente Reunião inicialmente foram enviados através do Ofício nº 3/2026–SEI/CJRI, para os Membros Efetivos, na CI nº 4/2026, para os representantes da DICI/GFIS, DTI-CTM, datados em 29.01.2026 através do SEI e Ofício convite Nº 4/2026 para as Operadoras: Consórcio Conorte, MoBiBrasil Expresso e Caxangá Empresa.

Registra-se o comparecimento do representante da DICI/GFIS, Sr. Hélon Figueiredo, da minha presença, Diego Moreno dos Santos Costa, como Secretário Executivo da Comissão, do Assistente da CJRI, Jorge Brennand Filho e ainda, registramos as presenças dos representantes das Operadoras: MobiBrasil (Elisa Santos), Consórcio Conorte (Yuri Albert) e Empresa Caxangá (Tatiana Vasconcelos e Alessander Santos), e como Ouvinte o Sr. Rafael Albuquerque do Consórcio Conorte e o representante da DTI/CTM, Sr. Ricardo Teixeira.

A Secretaria Executiva providenciou a publicação da Ata, digitalizada, no site do CTM, após o colhimento das assinaturas eletrônicas dos Membros presentes na 464ª Reunião Ordinária da CJRI, que foi realizada em 14.01.2026 e, dando ciência dessa publicação, através dos Grupos do Whatsapp, aos Membros da Comissão, bem como aos representantes legais das Operadoras do STPP/RMR.

Principais registros da Reunião:

O Presidente José Robertos solicitou registro em Ata acerca da ausência do Jurídico do CTM na reunião.

O Membro Cleanto Costa pediu para que fosse registrado novamente em Ata a ausência do Jurídico do Grande Recife Consórcio de Transportes, sendo uma total falta de respeito com todos que participam das reuniões de julgamento da CJRI.

Os Processos foram julgados da seguinte forma:

CJRI – RESULTADO DE JULGAMENTO									
Índice	Operador	Processos nºs	Autos nºs	Resumo da Infração	Relator	Votou pelo Deferimento	Votou Pelo Indeferimento	Placar	RES
1	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.007516/2025-29	65559	PEV SEM ALERTA LUMINOSO	José Roberto	Fernando Bandeira,	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEI

						Inaldo Freires e Clayton Leal.			
2	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.008198/2025-13	65562, 65670, 77418013	PEV SEM ALERTA LUMINOSO	Clayton Leal	Fernando Bandeira, Inaldo Freires e Clayton Leal	José Roberto e Cleanto Costa	3 X 2	DEI
3	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.008197/2025-79	77417877, 77418064	PEV COM CONSERVAÇÃO PRECÁRIA/TRAVANDO	Inaldo Freires	Fernando Bandeira e Clayton Leal	José Roberto e Cleanto Costa	3 x 2	DEI
4	CAXANGÁ EMPRESA	0050500033.007520/2025-97	75880089, 75882329	VAZAMENTO AR CONDICIONADO	Cleanto Costa	Fernando Bandeira, Inaldo Freires e Clayton Leal	José Roberto e Cleanto Costa	3 x 2	DEI
5	MOBIBRASIL EXPRESSO	0050500033.002768/2024-81	21529	PEV QUEBRADA	José Roberto		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
6	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.008057/2025-09	02742	QUEIMA DE PARADA	Clayton Leal		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
7	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.008058/2025-45	02743	QUEIMA DE PARADA	Inaldo Freires		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
8	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.008064/2025-01	02744	QUEIMA DE PARADA	Cleanto Costa		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
9	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.008065/2025-47	02746	QUEIMA DE PARADA	José Roberto		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
10	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.008344/2025-19	06170	QUEIMA DE PARADA	Clayton Leal		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
11	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.008061/2025-69	20549	ESTACIONAR O VEÍCULO EM LOCAL PROIBIDO	Inaldo Freires	Inaldo Freires	Fernando Bandeira, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	4 X 1	IND

12	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.008060/2025-14	76189879	PARAR AFASTADO PARA EMBARQUE	Cleanto Costa		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
13	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.008343/2025-66	06166	NÃO REALIZAR HORÁRI	José Roberto		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
14	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.008319/2025-27	06476	NÃO REALIZAR HORÁRI	Clayton Leal		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
15	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.007744/2024-18	56866820	NÃO REALIZAR HORÁRI	Inaldo Freires		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
16	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.007754/2024-53	57253013	NÃO REALIZAR HORÁRI	Cleanto Costa		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
17	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.007755/2024-06	57253515	NÃO REALIZAR HORÁRI	José Roberto		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
18	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.007756/2024-42	57389039	NÃO REALIZAR HORÁRI	Clayton Leal		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
19	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.008346/2025-08	20554	SISTEMA DE BLOQUEIO DE PORTAS SEM FUNCIONAR (ANJO DA GUARDA)	Inaldo Freires		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
20	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.008321/2025-04	77497731	PERMITIR EMBARQUE NA ÁREA DE ESTOCAGEM	Cleanto Costa		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
21	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.007233/2024-04	18638	ESTACIONAR O VEÍCULO EM LOCAL NÃO PERMITIDO	José Roberto		Fernando Bandeira, Inaldo Freires, Clayton Leal, José Roberto e Cleanto Costa	5 X 0	IND
22	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.007761/2024-55	09316	FALTA DE COMUNICAÇÃO VISUAL	Clayton Leal	Fernando Bandeira, Inaldo Freires e José Roberto	Clayton Leal, e Cleanto Costa	3 X 2	DEI

23	CONSÓRCIO CONORTE	0050500033.007762/2024-08	09317	FALTA DE COMUNICAÇÃO VISUAL	Inaldo Freires	Fernando Bandeira, Inaldo Freires e José Roberto	Clayton Leal, e Cleanto Costa	3 X 2	DEI
----	-------------------	---------------------------	-------	-----------------------------	----------------	--	-------------------------------	-------	-----

RESUMO	DEFERIDOS	03
	INDEFERIDOS	17
	DEFERIDOS/INDEFERIDOS	03

Perfazendo um total de **23 (vinte e três)** Processos, sendo **03 (três) DEFERIDOS, 17 (dezesete) INDEFERIDOS, e 03 (três) DEFERIDOS/INDEFERIDOS**, conforme Quadro de Resultado de Julgamento, passando a ser parte integrante e inseparável desta.

A presente Reunião iniciou-se às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) e encerrou-se às 10h10min (dez horas e dez minutos), com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos), realizada inteiramente pelo ZOOM, licenciado para o Grande Recife Consórcio de Transportes - CTM.

E, como nada mais houve a ser tratado, eu, Diego Moreno, na qualidade de Secretário Executivo da Comissão de Julgamento de Recursos por Infrações ao RTPP/RMR – CJRI, lavrei a presente Ata, que vai assinada eletronicamente por mim e pelos demais Membros da CJRI.

Recife/PE, 30 de Janeiro de 2026.

DIEGO MORENO DOS SANTOS COSTA

Secretário Executivo em Exercício da CJRI

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Presidente da CJRI

CLAYTON DA SILVA LEAL

Vice Presidente da CJRI

INALDO GÉRSO PEREIRA FREIRES

Membro da CJRI

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Membro da CJRI

CLEANTO DE OLIVEIRA COSTA

Membro da CJRI



Documento assinado eletronicamente por **Diego Moreno dos Santos Costa**, em 30/01/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Roberto da Silva**, em 30/01/2026, às 13:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleanto de Oliveira Costa**, em 30/01/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clayton da Silva Leal**, em 02/02/2026, às 08:14, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello**, em 02/02/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Inaldo Gerson Pereira Freires**, em 02/02/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **80654933** e o código CRC **D3308FB1**.

CONSÓRCIO DE TRANSPORTES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

Av. Alfredo Lisboa, 76, - Bairro Recife, Recife/PE - CEP 50030-150, Telefone: